



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

CERTIFICADO e dou fé que o(a) presente
se encontra registrado no Livro 02 de 1993.
sob n.º 050/93 de 17 de 12 de 1993.
Regente Feijó-SP.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL

ELISMAR CARVALHO BETINE
Oficial Interino

REGENTE FEIJÓ - SP.

LEI Nº 1.696/93

REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou com emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ PARA O EXERCÍCIO DE 1.994".

Art. 1º) O orçamento Programa do Município de Regente Feijó para o exercício de 1.994, estima a receita e fixa a despesa em CR\$ 3.000.000.000,00 (Três bilhões de cruzeiros reais).

Art. 2º) A receita será realizada de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas:

1. RECEITAS CORRENTES.....	2.956.762.904,00
1.1- Receitas Tributárias.....	555.341.114,00
1.2- Receita Patrimonial.....	53.933.188,00
1.3- Transferências Correntes.....	2.302.869.602,00
1.4- Outras Receitas Correntes.....	44.619.000,00
2- RECEITAS DE CAPITAL.....	43.237.096,00
2.2- Operações de Créditos.....	5.577.374,00
2.3- Alienação de Bens Móveis e Imóveis	11.154.748,00
2.4- Transferências de Capital.....	26.504.974,00
TOTAL DA RECEITA.....	3.000.000.000,00

Art. 3º) A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros programas de trabalho e natureza de despesa, que apresentam o seguinte desdobramento:

1 - Legislativa.....	166.269.336,00
3 - Administração e Planejamento.....	553.990.860,00
8 - Educação e Cultura.....	678.075.658,00
10- Habitação e Urbanismo.....	482.470.986,00
13- Saúde E Saneamento.....	405.615.822,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19.570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

ANTONIO DO REGENTE FEIJÓ
ELISMAR DE SAUSATE
Oficial Municipal

15- Assistência e Previdência.....	137.984.150,00
16- Transporte.....	575.593.188,00
TOTAL DA DESPESA.....	3.000.000.000,00

POR PROGRAMAS:

01- Processo Legislativo.....	116.269.336,00
07- Administrativo.....	180.109.786,00
08- Administração Financeira.....	373.881.074,00
42- Ensino de 1º Grau.....	639.025.504,00
43- Ensino de 2º Grau.....	36.092.500,00
46- Educação Física e Desportos.....	2.957.654,00
58- Urbanismo.....	241.154.454,00
60- Serviços e Utilidades Pública.....	241.316.532,00
75- Saúde.....	405.615.822,00
81- Assistência.....	116.257.528,00
82- Previdência.....	19.128.130,00
84- Programa de formação do Patrimônio ao Servidor Público.....	2.598.492,00
88- Transporte Rodoviário.....	575.593.188,00
TOTAL DOS PROGRAMAS.....	3.000.000.000,00

Art. 4º) Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.974 a abrir Créditos Suplementares até 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei, se necessário dentro de cada projeto ou atividade.

§ Único) Excluem-se desse limite os Créditos Adicionais Suplementares que não alteram o valor da dotação orçamentária atribuída a cada projeto ou atividade e os que decorrem de Leis Municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 5º) Poderá o Executivo realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita até o limite previsto na Constituição Federal.

Artigo 6º) Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.994, ou revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 02 DE DEZEMBRO DE 1.993.

REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETÁRIO